

13 de Novembro

4.11

— 1878 —

Juiz do Fazenda Provincial

113

254

171

~~Escrivão~~

~~Civil~~

Especialização

Acto de especialização da fiança em
garantia do Escrivão do Registado Sta.
Francisco Alves ~~Pereira~~ Martins,
mudou-se.

José Gasi Canudos da Silva Menino e
sua mulher. A Fazenda Praia Vista Pará.

Especializa-
ção
Garantia -



Automação

Ano do Nascimento da pessoa que
quer obter a autorização para exercer
o cargo, ou tantos dias de um de
Novembro do dia anno, em que
tiver vistado a Cidade de Curitiba, nesse
mesmo período com despacho do Juiz
do Fazenda da Fazenda da
Provincia do Paraná, para efeito de
se proceder nos termos da lei.
Do qual fizeste tanto. Cuius au-
torização é minima

2

Igreja e Esposa Sua Dr. Juiz dos Fatos da Fazenda.

A. Lamego negou.
Por 13 de Julho de 1888
J. I. G. Lamego

Dicendo o Dr. José Cândido da Silva Martini, e sua mulher, moradores n'esta Cidade, por seu bastante
de procurador abusivo designado, que tem de as-
signar transse de fiança a favor de Francisco
Alves Pereira Martini, escrivão do Registro de Sta-
rare, e officiado em garantia seu credor Mr.
Bento, situado n'raa do Commercio desta Cidade,
que passou a ser e desembargado de qualg
outra, e que estimação em R\$ 10.500⁰⁰, valor
superior ao da responsabilidade que está lota
de em R\$ 10.000⁰⁰, (Doc. A), quem ago-
ra especializou a hipoteca d'aquele im-
mobil; e para esse fim, apresentou: o te-
lito da propriedade; certidão de nascituras
ella arreava de modo algum; afirme como de
mais seriam os sup^{os} titulares a Fazenda
Geral e Provincial, ou responsáveis por si
ou por outrem; de mais seriam todos os adven-
dores d'algum; e, finalmente de seriam cara-
dos segundo o costume & costa de mitade
(Doc. n^o 1a); e satisfezendo affirmou re-
quentes legais, e que eram a M. Ex^{ma} 2º de
digno de mandar intimar a Dr. Procur-
ador Fiscal da Fazenda Provincial para
uma primeira audiência desto Juiz, vir
se locutar e apprender locuto que era
litio o mencionado officiado em garantia
afirmou de gen, finta e avaliáss, seja ella

homologada, para deslogar a inscrição
da hypotheca; Porte

P. P. a V. Ex^a deferimento
na forma requerida.

E. R. M^{ce}

Curitiba, 13 de outubro de 1878

O procurador dos Suplicantes,
José Lourenço da Sá Ribas.



Nos sete dias do mês de Novembro de
 mil oito centos e setenta e sete, n'esta
 sede da Capitalidade do Brasil Pro-
 vincial, presente o Procurador Fiscal
 Doutor José Maranhão da Cunha com
 amigo Joaquim Antônio Gonçalves
 e Menezes escrivário do mesmo
 Conselho, compareceu o Doutor José
 Lawrence de Sá Ribeiro como procurador
 que mostrou ser do Doutor José Cândi-
 zo da Silva Pinheiro e sua mulher
 D. Rita etareia Fuscina Pinheiro, o qual
 elle foi dito que tinha firmar termo
 de fiança em favor do escrivão do
 Registério do Itararé Francisco Alves
 Pereira Martins, em garantia da
 qual, offereciam dítos seus castigos
 inteiros em prelio urbano sito à rua
 do Commercio, necto Cidade, que es-
 timam em 10.000 florins, das contas
 e quantitantes mil reis, valor suspe-
 cioso de sua responsabilidade lotada
 em 10.000 florins = das contas de reis
 propriedade esta que acha-se li-
 vada e desembargada de todo e qual-
 quer dírio em Hypothecas; - decla-
 riado mais o procurador dos fiduciários,
 que não são elles devedores da rei-
 pruvaria para com as Fazendas
 geral e Provincial; - que não são
 titulos nem credores de alguma
 que não são reivindicantes perante
 as mesmas Fazendas por si ou

por antem, que desde já sujeitado
é por qualquer alienado que
possentiva haver possuid da par-
te do seu officinado, a fins co-
mo também os leis e regulas
muitas que regem os interesses
da Fazenda, resumindo todo
e qualquera privilegio ou immu-
nidade que se appareha ás abriga-
ções que contracorre. — Esse
permite todos os documentos compre-
hensivos das declaracões feitas assim
como outras que a lei exige para os
casos de fiança e accidas as condi-
ções agressivamente estipuladas, haviam-se a
presente fumo que vai assignado
pelos partes contratantes depois de
se selado. — Eu Joaquim Antônio
Gonçalves de Menezes, Escrivana
rio do Cartorio do Official da
Secretaria do Pissando Provincial
devo. Estavao duas estânu-
fichas de valor Total de dez mil
reis intituladas ao seguinte mo-
do: Doutor João Naimed da Cunha.
José Gonçalves de Ló Ribeiro. —

Contra,

Jr. Antônio G. de Menezes

Ano



Ass. Dr. Menezes

aff. W. A. D.

O Doutor José Bandido da Silveira e
sua mulher D. Iná Maria Ferreira
e Lurici.

Pela presente, por um de nós feito e per
ambos assinados constituimo, nesse ho
lante procurador, neste círculo, o Drº Dou
tor José Lourenço da Silveira, com poder
especial e ilimitado, para prestar fian
ça em favor do Srº Francisco Alves Braga
Martins, escrivão do Registro do Maran
hão, assinhar todos os termos necessários,
querer perante o juiz competente a es
pecialização de hypotheca de uma casa no
vo que possuir na sua de Conserva
ção deste capital, a que oferecer, em ga
rantic, fazer a inscrição da hypotheca e
querer tudo mais que for necessário a
prestações da referida fiança e substitui
cer esta em quem couber.

Sua formosa do que, passando, e anuncia
mo, etc.

Bonito 16 de Setembro de 1878



D. José Bandido da Silveira e Lurici
Maria Ferreira Ferreira e Lurici



1. *Calocedrus* - *calocedrus* - *calocedrus*
2. *Calocedrus* - *calocedrus* - *calocedrus*
3. *Calocedrus* - *calocedrus* - *calocedrus*

Leucostoma *luteum* *var.* *luteum*

e) ~~ω~~

3

Nos abaixo apinados de clamor
que devoa migitima napa fissa
Sua mother da D^{ra} José Bandeira
da Silva Almeida; a parte que
nos perturba no fundo da caza
Da Pura Da Flores, em que morão
os mesmos; cuja tarefa faiam
para abertura do comércio,
com quanto correspondente as-
setas caza, no valor de setenta
mil Réis, e como desejamos que
seja valida a nota do acord fin-
tarmos este Documento em que
Da nos omissos valor como se
foisse uma escritura publica.
Curitiba 17 de Setembro de 1878.

Vinte Pts^o da Luz
Francisco J. da Luz

Por mais tempo estou falhado.

W.S.

Rs 20.

Dg. Suguntas V de Dello.

Bor. 11y de Mayo del 1848.

S. Johnson

Pegman

Xe. 6

and I am now writing to you to let you know
that I have received your letter and I am
very sorry to say that I have not been able
to get it off the hands of the postman as he
has been very busy and has not had time
to do so. I will try and get it off him as soon
as possible and I will let you know when
I have done so. I hope you will understand
my position and I thank you for your
kindness and I hope you will be well soon.
Yours truly, John Smith.

John Smith - David

John B. Smith
John B. Smith
John B. Smith
John B. Smith

Nº 2

6^o

Ilmo. Sr. Juiz Municipal das ex-
côns

O Dr. José Cândido da Silva Almeida
morador nista Cidade, precisa que
v.º Sr. Sidigui-se mandar que o co-
rreio respetivo certificar a op.º Dr.
Sr. Esta caga a mda inconstitucional
sita na Rua do comércio, esta ou-
não sujeita a embargo pronta, ou
outro qualquer onus judicial; e-
fulta grata!!

Assinatura: E. P. M.^o
16 de set. de 1877

Assinatura: Cândido da Silva Almeida



Dr. J. Cândido da Silva Almeida

Certifico

Cuitiba, em virtude da despedida
nossa, que de edea de que trato
o Suplicante, por este motivo,
não consta que esteja sujeita a
embargo, por hora ou outro qual-
quer ouvir judicial. Ofereci-
do é verdade que seu fi.

Cuitiba, 16 de Setembro de 1878.

O Escrivão

Gaspar da Motta Bandeira

Ilmo. Sr. Official do Registro das hipotecas

O Dr. José Cândido da Silva Muniz morador nista Cidade, precisa para
do cumprimento que V.S.º certifique ao
pô de este Se Sua casa a inola
ou construções sita na Rua do com-
muniço, isto ou não hipotecada a
algum, e para graca

E. R. M.^o

Curitiba de Setembro de 1878



Dr. M. Cândido da Silva Muniz

François Antônio de Costa, Official do Registro Geral das hipotecas da Cidade de Capital. Os certificados que reverend os livros
a Registro Geral, d'elles se aram conso-
do de hipotecas alguma vincula-
tagens supletivas contra fogo praf-
sada a propriedade alguma, por op-

V

arsonerales. Ocupóse Diego de
Soler como apoderado de la
que trató a petición de que
dijo p. Comitibé, descuidos.
Sobre los de mil vito enutos
estimado vale. En Francisco
Esteban Galván, oficial do-
régistro, sucederá a pesar
~~Francisco Esteban Galván~~

D. 21/5/00

Cordón

Ilmo. Sr. D^r. Inspector da Fazenda Provincial

Certifico. Resumo Provedor Fazenda, 16 de setembro de 1878.

(Signature)

O Dr. José Cândido da Silva Marinho
morador nista Cidade precisa que
peça se dignasse demandar certifi-
car ao pôle Preste Se o Supr.º é ou-
não devido a Fazenda Provincial é-
frita graca

E. R. M.^o

Curitiba, 16 de Setembro de 1878.



Dr. José Cândido da Silva Marinho



16

1878 - D. José Cândido da Silva Marinho
16 - Certifico em virtude dos des-
pesos do senhor Doutor Duque

lor do Tesouraria Provincial encarado
nos requerimentos retro, que reverendos D. Joaquim
d'Almeida da Costa e Silveira da Pro-
vincia delle naõ consta que o Don. Antônio Caldas
lor José Cândido da Silveira Mouri
ci seja devedor a Fazenda Provin-
cial. Itamessas liros me reporto.

Bentadaria Provincial do Parana;
desseis de Setembro de mil e oitenta e
doze setenta e seis. O premisso esori-
tivo a José Pires de Faria,

Em Joaquim Lourenço da Costa Vila a
subscritor apurou mā muiado dato.

Joaquim Costa Vila

M.º Inv. Dr. Inspector da Tesouraria
de Tasinda
Carteira de Tesouraria
desta 10 de Setembro de 1878

O Dr. José Cândido da Silveira Marini
morador nista Cidade, promiso que o P.
se dignasse de mandar certificar ao
p.º d'este seu o Supr.º e Devedor
á Tasinda Nacional, e pela graca,

E. R. M.

Curitiba - 10 de Setembro de 1878.



Dr. José Cândido da Silveira Marini

Certi

Certifico em cumprimento ao des
pacho do Ilustríssimo Senhor
Inspector Lamego no requerimen-
to retro que revendo os li-
vros de, encodesse e respondesse
neis destas sessões debidas não
consta que o Dr.º António José
Candido da Silva Cláurico
seja devedor ou respondesse
nem a dívida geral que
possa ou possa entrem Dr.º
Firmoso Castello Branco
Praticante, servindo nesse
ano de Contabilidade, passou
esta dívida dezenas de reais do
meio de Setembro de mil oito
centos e setenta e oito.

Nisto
J. Marçal da Serra
Vista no Cart. em 16 de Abril de 1878
Centymer

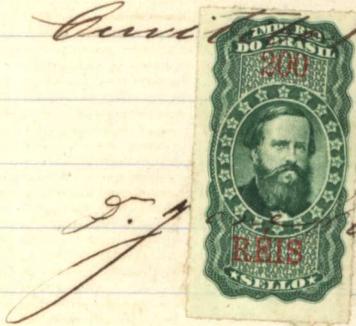
Pago a mim V dívidamentos.
O do " Guia de Coimbra" 16 de Abril de 1878.
Sofia Reg. m. 1878

Attn. Sua. Juiz de orphãos

O Dr. José Cândido da Silva Almeida
mudou nista Cidade, preciso que
o Sr. se dignar-se mandar que os
arquivos respectivos certifiquem ao pô
deste Se o sr. appr. é tutor oucur-
rador de alguém, é para graças

Escreveu-me o Comitê E. R. M.
15 de set. de 1878
Berlim

Curitiba, 15 de Outubro de 1878.



J. J.

Cândido da Silva Almeida



Hastam Jor Dmro Pthas maior
do Juiz de Ophar unto Custo de
Repartidor - Se Tmro

Certifico Dmpe que em verdade
departiu o despatcho vnts pann arum
em m^o cantori o leis de talidam
Quatillo diller m^o conta que o
Suplicante ejor tnto ou Custo de
algum Oficio n^o m^o que Dmpe
9.1500. lembra dizer o Llembrs de
pag m^o abruntar os tntos e vnts.

Ohamo Ophar
Hastam Jor Dmro Pthas

Nos abanso assignados declaramos que o
novo casamento foi contrahido, segun-
do o costume por carta de metade,
havendo entre nos comunhão de
bens. Esta declaração haverá servir
para a fiança que temos de prestar
em favor do Srº Francisco Alves Pe-
reira Martins, encarregado do Registro
do Maracá.

E para que esta declaração produ-
za os efeitos legais assignamos.

Curitiba 16 de Setembro de 1878.
P. José Bandeira de Souza Municí-
pial Narciso Ferreira Municí-



Dos nossos honoráveis compilhas.

Nº 6.

Ms. Doc.

P. J. Sazmão et de Setto.

Salvador, 16 de Maio de 1878.

Sazmão

Ruymin

Int. 3.000 das ~~8.000~~^{8.100} do Tesouro da Fazenda Provincial, e no
Exo. ~~4.000~~ procurador dos especialíssimos Párocos José
Gonçalves de São Pedro para se fazer a sua
avaliação na proxima audiência, aquela
que hui se iniciou ficando o dia p/:

Cunha, 14 de Março de 1878,

○ Escrivão,
Fazenda C. P. B. I. B.

Audiencia-

As vinte dias do mês de Março de mil e setenta e sete, na vila de Cunha, no Brasil, em audiência pública
que no lugar da estrada pagada utava
o Pároco Agostinho Cândido da Silva,
mudou das Datas da Fazenda Vista Provincial
para, sendo aberto pelo oficial de Justiça
de Cunha, o Pároco José Gonçalves de São
Pedro para se fazer a sua
audiência na proxima audiência, aquela
que hui se iniciou ficando o dia p/

Francisco Alves Caminha e Bartões, e por elle
 foi dito que achando se presente a Fazenda
 para o encarregado da Cunha. Procurador
 Fiscal do Tesouro Provincial, procurou
 te notificando, havendo separado avaliadores
 nas cidades de Carlos da Cunha, Baudim
 e Silveira, Sesimbra, São Pedro e Francisco
 Antônio Nogueira, e pelo Fazenda Procurador
 Fiscal foi apresentado os nomes das cida-
 des Francisco Encalhas das Santas, Ju-
 lião, Oliveira, Ribas, Franco e Goniçalo
 da Cunha, Baudim e Silveira. O qual sítio
 visto e sujeito pelo Fazenda Juiz manu-
 e approuvado Sesimbra de São Pedro e
 Juílio da Oliveira Ribas Franco, e Goniçalo
 da Cunha Escrevendo que intimasse aos
 avaliadores para prestarem juizamen-
 to e as intimassem com as intenções das
 para ter lugar a avaliação no dia de
 seguida. Daqui para constar, haverá
 Apresento termo da carta-tamada no
 protocollo das audiências, no qual
 um reporto. Ass. Caminha Jui. P. P. D.
em nome da secretaria.


Cartório que intimou vista Cidade nos
 cidadãos Sesimbra de São Pedro e Juílio
 da Oliveira Ribas Franco para presta-
 rem juizamento, anotando as ause-
 ções do dia, vinda do Fazenda Juiz. O qual
 hora, seis horas ficaram e daí se.
Quintalha, 25 de Março de 1878.

O Escrevendo,
Gimaral da Silva.

um ferramento

18000
Mas a iste e deis dias do mês do Maio
há de mil. almoçados situada recto, n'ista
Cidade de Mariana, intendente do Gantão
Mastrelo ~~Comandante~~ do Exército, Juiz das Fazendas
Da Fazenda d'esta Província, que fui nomeado
ao escrivão do seu cargo, achando-se ali
as avaliação Capitão Sesimundo de Sa'
Ribas e Fimete Juliete Obregão Ribas
Fimete pelo Gantão Juiz foi deferido ju-
ramento dos Santos Evangelhos na sua
honrífices m' que permutou suas suas
dimita, de hincet do qual fui nomeado
pilhante emprestar com o encargo pa-
ra o qual formou mandado, avaliando,
em toda a sá' consequencia, o período offe-
rido pelas especialisantes na garantia
à Fazenda Provincial pelo cargo do Escri-
vão do Registro de Itaraci que ocupava
transito sobre Peixia e Barreiros. Esse
acerto o presente jumento por ambas as
avaliadoras, mandou o Gantão Juiz la-
var o presente termo que cada as
mesmas assinou. Assassinado em 18000

A Fazenda Pública de Minas Gerais
Simoando de Sa' Ribas
Pecio d' H. C. A. Fazenda

Cartídeo que intima n'ista Cidade as
avaliadoras para emitir as Fimete Ju-
iz da Obreira Ribas Ernredo e Capitão
Sesimundo de Sa' Ribas para, cada a

presença do Pautor que procedeu a ave-
linhão do mesmo e no dia quatro as vinte
horas do dia á rua do Commercio d'ista
cidade; o qual bem se intende ficaram daqui.
Curitiba, 3 de Dezembro de 1878. O Cesar,
Gabinete da ^{aposta} Pauta.

Tuto de avaliação
Tendo o Nascim. de Vassouras Pachar Je-
sus Christo de mil sete centas setenta e sete
anos quatro dias de novembro de mil
sete centas setenta e sete, nesta Cidade de
Curitiba a rua do Commercio, sede ficial
do o Pautor e Agostinho Amélia de Freitas,
Juiz das Fazendas da Fazenda Distalvina-
ria, comigo Conselho de seu cargo aliante ^{3.000}
nemendo os avaliadores Capitão Consular ^{3.000}
de São Ribeiro e Imute Júlio de Oliveira
Ribeiro Franco para o juiz de avaliação
a nascim. offerecido pelas especialis-
tas no presente processo, ahij pelo Pautor
que foi nomeado a elles avaliadores
que procederam no sentido do prelio
dissentem suas laudas: o que sucede as-
sim empurado, o juiz em modo
seguinte: Viam elles avaliadores
examinaram um prelio a rua do
Commercio d'ista Cidade, contendo
uma porta e duas janelas de madeira,
edificado pelas especialistas, quasi a-
cabado dividido, sendo terreo para
apartamento e terraço para o
lado das ruas, que divide a rua

quadra com casas onde residem os mesmos especialisantes, e por um lado com casas de José Pereria de Almeida e por outro dividido com as frutas de José Joaquim Ferreira Ribeiro, cujo prelio ultrapassava quanta quantia de dizerantes e que abertos milhares. Declararam illas avaliações que assinaram o júri e toda a sua conciencia, na forma de juro muito prestado. Da que para constar fizeram este ato que em o Doutor José assinou estas avaliações. Assinaram Dr.
seu escrivão

Assinante da Lei

Sinrante em São Pedro

Julio 1º Off. P. Franco

Conselho

As nove dias do mês de Dezembro de mil setecentos setenta e seis fizemos actas comelhos ao Muitíssimo Doutor e gastrônomo Culinário José Freire das Frades da Escola de Cozinha da Província. Assinaram Dr. various escrivões.

Assinante

Vista avos interromper. Est
10 de Decembro de 1898

Dr. Henrique

- Intendente

As nove dias da mês de Dezembro de mil setecentos setenta e seis fizemos actas comelhos ao Muitíssimo Doutor e gastrônomo Culinário José Freire das Frades da Escola de Cozinha da Província.

Assinante

To que para constar fiz este termo. Eu
Gamasa lavr.^{W.M.}, escrivão seruiço.

- Vista -

Aos sive dias do mês de Dezembro de mil oito
centos e setenta e nove fize constar a d'as actas
e mandar ao Gabinete da Escola Normal de São Pau-
lo, para analisar o Fiscal, digo procurador dos
especialistas. Eu Gamasa lavr.^{W.M.} scri-
víciu seruiço.

P^a
m

A avaliação do imóvel está bem feita,
em sua forma guarda-se as formalida-
des legais, e por não requerer o seu ho-
rologado, para ter lugar a migra-
ção da hypotheca.

Assinatura, 12 de Dezembro de 1878

O procurador dos especialistas,
Joni Lemos e São Ribeiro.

- Fata -

Aos sive dias do mês de Dezembro de mil oito
centos e setenta e nove fizeram-se as actas
e mandou ao Gabinete da Escola Normal de São Pau-
lo, para analisar o Fiscal do Tesouro Provincial. Eu
que fiz este termo. Eu Gamasa lavr.^{W.M.} scri-
víciu seruiço.

- Vista -

Aos sive dias do mês de Dezembro de mil
oitocentos e setenta e nove fizeram-se as actas
e mandou ao Gabinete da Escola Normal de São Pau-
lo, para analisar o Fiscal do Tesouro Provincial. Eu
que fiz este termo. Eu Gamasa lavr.^{W.M.} scri-
víciu seruiço.

P^a
m

Este visto fita segundo o pre-
cito legal a avaliação do predio

que garante está fiança, com elle
coacordado. Julgo, pois, que pode
ser ella homologada pelo morití-
ssimo julgador, para que possa efe-
ctuar o acto legal de especializa-
ção e encrégios. Contra prov. 14
Duzembro de 1878.

Dr. Joaquim M. da Fonha

- Gata -

200 Otros quatorze dias do mês de Duzem-
bro de mil e oitocentos e setenta e dois para
que sejam intregos ultos autores pelo Poder Procur-
ador Fiscal Provincial. Estando so-
mento esse último escrivão.

- Perba -

210 Tom. 140 De - Paga que um mil reis
número de 1878 - dessto incluiu a falha
seguinte em fronte. Tom.
220 140 Desconto do 1878
lote ap. B. 3 - O Escrivão,
Estando lote ap. B. 3
- Cancele um



230 Otros dezesseis dias do mês de Duzembro de
mil e oitocentos e setenta e dois para os autores
conselheiros do Moritíssimo Poder Legislativo
Comunidade de São Paulo e da Cidade da Pazinda
Nesta Província do Paraná. Estando
lote ap. B. 3 escrivão um
- Cancele um

240 Visto e examinado os
250 estes autores do Poder Legislativo
a autorizar a sua homologação
julgo que

por sentença a presente espe
 cia bisacaria visto actos e veri
 ficado pehi doc^o f^º o^º que vam
 mavel da responsabilid^d de pri
 lido da Silva Almeida ema mulher
 D. Isidra Nascida Pereira Almeida
 moradora neta ci^dade, offici
 da em garantia do Exidor de Re
 gistro de Itens Francisco Alves
 Pereira Almeida, esta lixe de
 qualquer onus real ou p^g
 potheoria e he sufficiente au
 valor da responsabilidade,
 mandado portanto que se per
 se da a inscripcão da hypothe
 ca na ligal da Fazenda P^rovincⁱ
 cial no valor de dez contas
 de reis com os juros de um
 por cento sobre o capital em
 movel que vem a ser au
 prdir em edificag^ao na mu
 do Commercio desta Cidade
 contendo uma parte e duas
 jinetes dⁱ fronte com conto
 taⁱ ar la de de fundo, divi
 dir da n^o por um lado com as
 de José Pereira de Almeida e per
 outra com José Joaquim Teixeira
 Rumes com cunha de tecum
 de auxiliacion off^{is} e de ede
 off^{is} a Ediántamente da ligal
 mas os tecum onde se arba edi
 ficos a prdir; e paguem

intendido os custos. L. 18
18 de Dezembro de 1878.

Agradecido Exmo. Sr. Dr. Lourenço

Pedro -

Nas dezais dias do mês de Dezembro
de mil e novecentos setenta e oito
anos, na plena audiência fui publicado
da assinatura do Dr. Joaquim para
cautar provisão temor. Em Guanabara
havia uma usina de ferro.

Certifico que, vista aínda, nenhuma
assinatura nem a de Guanabara ou
outro devoce o nome da Companhia.
Out. 2000 o nome da Companhia. Procurador
det. 6000⁰⁰ Fiscais Provinciais, e a de Guanabara
81000⁰⁰ Guanabara de São Pedro, procurador
das fiscalizações. O que assinei
antes ficava a Prova.

Santos, 1º de Dezembro de 1878.

O Exmo. Sr. Dr.
Guanabara.
Pedro

- Conta -

- quin -

Juram. ^{to}	a 2	800
Gelq.	ea	10.000
Sustancia		10.000
Conta		<u>21000</u>
		32.800

- Escrivão -

lit.	500
Cat. f ^o 11 ^o	8.000
clu ^o a	1.000
Cat. f ^o 12, 13 ^o e 15 ^o	24.000
Auto	3.000
Estada	5.000
Juram. ^{to}	1.000
8 Termos ados	1.600
Pista.	300
Certidão da S. Is. do <u>1.320</u>	46.420

- 2 Avaliações -

A ambas	10.000
---------	--------

A Faz.^{da}

Procuradoria	5.000
--------------	-------

RS ~~Billas do Escri.~~ 1.000
85.520